



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 2.082/2017

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI, EDILSON FERREIRA DE ALENCAR no uso das atribuições legais faz saber que o poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona e publica a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um *CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO*, no valor de **R\$ 4.061,39 (Quatro mil, sessenta e um reais e trinta e nove centavos)** para suplementação das dotações orçamentárias no Proj/Ativ. Constr.da Subestação da Rede de Distr.de Energia Elétr.do Paço Municipal – SEMARF, conforme Anexo I.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. José Cunha e Silva Jr, 24 de outubro 2017.


EDILSON FERREIRA DE ALENCAR
Prefeito



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEMPLAN
GABINETE DO PREFEITO



ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.082/2017

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEMARF

Funcional Programática	Elemento Despesa	Ficha	Descrição	Valor (R\$)
02.03.01.04.122.0005.1075.0000	4.4.90.51.00	414	Constr. da Subestação da Rede de Distribuição de Energia Elétrica do Paço Municipal – Rec.Prop.	+ 4.061,39
02.03.01.99.999.0005.9999.9999	9.9.99.99.99	69	RESERVA DE CONTINGÊNCIA – Rec.Prop.	- 4.061,39